



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.854  
De 25 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de junho de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ Cr\$ 42.000.000,00 ( quarenta e dois milhões de cruzeiros ), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
11.65.3632.006	Promoção e Eventos Turísticos	7.000.000,00
02.03	SEGURANÇA PÚBLICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	6.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.30.1782.018	Corpo de Bombeiros	6.000.000,00
05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 1 1	Transferências Operacionais	19.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.0312.039	Transferências ao D.A.A.E.	19.000.000,00
06	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
06.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	10.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3271.010	Ampliação e Melhoramento de Iluminação Pública	10.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ( artigo 43 - parágrafo 1º - inciso I, da Lei Federal nº 4.320 / 64 ).



063

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 ( vinte e cinco )  
de junho de 1 991 ( mil novecentos e noventa e um ).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-



MARCO ANTONIO SOARES  
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 192 e 193 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 1.882/90 - "PC"